



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1139/2015

SÚMULA:- Declara situação de emergência no Município de Sarandi, Estado do Paraná.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais Decretar

CONSIDERANDO, a ocorrência, na data de 14 e 15 de Julho de 2015, ante as fortes chuvas, vendaval e granizo, causando destelhamento de casas deixando famílias desabrigadas, causando graves prejuízos materiais à população, ao comércio e à indústria.

DECRETA:

Art. 1º - É reconhecida a existência de "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no Município de Sarandi, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2015


CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal